



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Projeto de Lei Nº 078/2023.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	1.751.0000.000	450.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º O Crédito Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação, e será suplementado a seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.02.25.752.0021.2.015.3390.39.00.00.00 (717)	1.751.0000.000	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 04 de dezembro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 078/2023

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e,
Senhores Vereadores...**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **Súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.**

Senhores(as) Vereadores(as) o referido Projeto de Lei tem por finalidade dotar o Orçamento Programa LOA/2023 de recursos capazes de atender as demandas das Secretarias, através da suplementação pelo excesso de arrecadação, visando a destinação correta das fontes de recursos bem como suas aplicações diretas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de dezembro de 2023


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal